

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 58 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, HUAP.....04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, CMV, EGG, ESS, INF, ISNF, TCE, PPG-MCCT, CGF, MGO, VQI, GSO, VAD, GCI, TEP, CSO,
EEIMVR.....014

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS DAS CLASSES POPULARES.....036

CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA.....043

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.....045

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS IME, FTH.....050

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – RESIFAR, PPG-CAPS.....052

CALENDRÁRIO E PROCESSO PARA CONSULTA ELEITORAL PARA COORD E VICE-COORD DO CURSO
DE MATEMÁTICA.....054

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008275/2015-97

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: O acesso dos residentes da Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense para treinamento em serviço nos cenários de prática existentes na Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman da SMS, visando complementar a formação dos mesmos nas áreas de Cirurgia e Anestesiologia, Radiologia, Clínica Médica e Laboratório Clínico Veterinário.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOU do Município do Rio de Janeiro.

DATA: 12 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 345/2016.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.021808/2016-15

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro – ABIH-RJ

OBJETO: Regular a atuação das partes no intercâmbio entre as duas instituições no campo de pesquisas, projetos, cursos de pós-graduação e extensão e outras atividades de interesse mútuo.

PRAZO: 2 (dois) anos, contados da data de publicação.

DATA: 20 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º 344/2016.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALFREDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro – ABIH-RJ

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.889 de 9 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023254/2016-82;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/08/2016, **ANDRÉA ARAUJO DO VALE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2916133, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 53.095 de 23/12/2014, publicada no D.O.U. de 24/12/2014. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3464-801 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.890 de 9 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023254/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1898061, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3465-801 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.891 de 9 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023254/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JAVIER BLANK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2884477, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social. Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3466-801 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.901 de 11 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.005879/2016-62,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOHNNY MENEZES ALVAREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2694231, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Etnoeducação**, do Instituto de Humanidades e Saúde, campus Rio das Ostras.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3501-6104 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.924 de 11 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a portaria nº 56.815, de 26/07/2016, publicada no DOU de 03/08/2016, seção 2, página 27, onde se lê: ...**Departamento de Matemática Aplicada**..., leia-se: ...**Departamento de Geometria**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 3445-4521 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 10/08/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Engenharia de Produção - TEP, para Pós-Doutorado, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica/ITA, em São José dos Campos, SP, de 05/09/2016 a 04/09/2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.011584/2016-25).

Retificação:

Na publicação do Boletim de Serviço No. 131, de 29/07/2016, Seção II, pág. 016, onde se lê: “na Universidade Federal do Oeste do Pará”, leia-se: na Universidade Federal do Pará (UFPA), referente ao afastamento no País de **ELIANE CANTARINO O’DWYER** (Proc. 23069.053013/2014-04).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 065 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **JÚLIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro, Matrícula SIAPE 188.574-0** e **MARCELO LISBOA SALDANHA, Arquiteto, Matrícula SIAPE 208.476-4** para atuar na fiscalização do **Contrato 21/2014**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“Garcia Engenharia Ltda”**, para prestação de serviços de Engenharia da Reforma e Ampliação do espaço da Sala de Hemodinâmica do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 066 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **YASSER ISSMAIL, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE 1462381**, para atuar na fiscalização do **Contrato 37/2012**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA”**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de todas as peças necessárias ao bom funcionamento de 01 Esterilizador Sterrad e Outros para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 067 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, **Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 305932**, para atuar na fiscalização do **Contrato 22/2012**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a **“Fundação Euclides da Cunha”**, referente ao Apoio de Gerenciamento e Execução do Projeto de Manutenção de Cirurgia Cardíaca para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 068 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT’ANNA**, **Matrícula SIAPE 1797105-5**, para atuar na fiscalização do **Contrato 25/2013**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“DELFT SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA EPP”**, para prestação de serviços de Guarda do Acervo Inativo do Serviço de Documentação Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 069 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula SIAPE 1833656, Assistente em Administração, Setor de Serviços Gerais do HUAP**, para atuar na fiscalização do **Contrato 23/2014**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**AT ELEVADORES**”, para prestação de serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças em 11 Elevadores do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 070 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Indicar** o servidor, **ELLIAS ASSAD WARRAK – CRM 52.393983**, para fiscalização dos seguintes contratos:

a) Contrato 013/2013. Manutenção em cinco máquinas de hemodiálise FRESSENIUS.

b) Contrato 11/2012. Manutenção no Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa.

2- Ambos celebrados entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa “**RENAL-TEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, para prestação de serviços de manutenção no Hospital Universitário Antonio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 071 de 04 de agosto de 2016.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 416 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 418 – Subdiretoria Administrativa do Hospital Universitário Antonio Pedro.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1461864	RONALD FONSECA CHAVES	Assistente em Administração

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 06 de 01 de agosto de 2016.

EMENTA: Designa docentes para composição da Comissão Científica da IV Semana de Desenvolvimento Acadêmico, da Agenda Acadêmica 2016.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes docentes para compor a Comissão Científica da IV Semana de Desenvolvimento Acadêmico, da Agenda Acadêmica 2016:

ENY DÓREA PAIVA, Siape nº 1760721

RODRIGO LEITE HIPÓLITO, Siape nº 1782278

MARLI RODRIGUES TAVARES, Siape nº 0312313

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 08 de 04 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão Temporária de Organização e Utilização do Espaço da Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu - Faculdade de Veterinária.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes professores para compor a Comissão Temporária de Organização e Utilização do Espaço da Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu - Faculdade de Veterinária, que deverá encerrar os trabalhos no prazo de dez meses, a partir da data de publicação.

MEMBRO	SIAPE
DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA – Representando a área Clínica de Grandes Animais Presidente da comissão	1192767
ALINE EMERIM PINNA – Representando a área Diagnóstico por Imagem de Grandes Animais	1956556
CARLOS OTAVIO DE PAULA VASCONCELOS – Representando a coordenação da FECM	2440417
CÍCERO ARAÚJO PITOMBO – Representando a Direção da Faculdade de Veterinária	2216986
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO – Representando a área de Reprodução de Grandes Animais	2439491
JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA – Representando a área de Cirurgia de Grandes Animais	2220254
PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA – Representando a área de Semiologia de Grandes Animais	1457344

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 09 de 01 de agosto de 2016.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos apontados no Processo n.º 23069.011564/2016-54.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Instituir** Comissão de Sindicância com a incumbência de proceder à apuração dos fatos constantes no Processo n.º 23069.011564/2016-54.
2. **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros: **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Matrícula SIAPE n.º. 307233-9, **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Matrícula SIAPE n.º. 1943043, **SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, Matrícula SIAPE n.º. 2003641e o Assistente em Administração, **GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ**, Matrícula SIAPE n.º.1514295.
3. A presidência da Comissão caberá a Professora **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**.
4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 14 de 04 de agosto de 2016.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Constituir o Núcleo Docente Estruturante da Escola de Serviço Social.

II – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante os docentes: **ADRIANA RAMOS, SIAPE 3487549, ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA, SIAPE N.º 1728302, ANA PAULA MAURIEL, SIAPE 2336133, ANDREA ARAÚJO DO VALE, SIAPE 2916133, DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA, SIAPE 1804117, FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS SIAPE 2546766, JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA, SIAPE 1898061, LARISSA DAHMER PEREIRA, SIAPE 2358597, MARCELA SOARES SILVA, SIAPE 2581036, PRISCILA KEIKO SAKURADA, SIAPE 1135161, ROBSON ROBERTO DA SILVA, SIAPE 1212729 e TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES, SIAPE 2447440.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 15 de 28 de julho de 2016.

EMENTA: Altera a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 21, de 26 de novembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte forma:

Membros Titulares Docentes:

JEAN CARLOS MIRANDA - SIAPE 2046151 (Presidente), **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA** - SIAPE 1854885, **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** - SIAPE 0310779, **JULIANA ALVES CARVALHO** - SIAPE 1766856, **RENATA BACELLAR MELLO** - SIAPE 2479520, **SILVIO CÉSAR DE SOUZA LIMA** - SIAPE 2076619, **TIBÉRIO BORGES VALE** - SIAPE 1730695, **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE** – SIAPE 1718049.

Membros Suplentes Docentes:

GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES – SIAPE 1938409, **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA** - SIAPE 1769564, **THIAGO JORDEM PEREIRA** - SIAPE 2083865, **GUSTAVO SILVA SEMAAN** - SIAPE 2089359, **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS** - SIAPE 1571126, **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA** - SIAPE 1818775, **FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA** - SIAPE: 2280576.

Membros Titulares Discentes:

ROSA CRISTINA COSTA - Matrícula 113093037, **CAMILA CAVALCANTE GUINATIOS** – Matrícula 212093032.

Membros Suplentes Discentes:

ANA BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS – Matrícula 11093019; **CHRISTIANE CAMILLE MAIA ALMEIDA** - Matrícula 212093033.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 15 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designa representantes para a Banca de Seleção do PET/Odontologia ISNF.

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar**, docentes da carreira de Magistério Superior e Técnico Administrativo TAE, abaixo descritos, como representantes da Banca de Seleção do PET/Odontologia ISNF:

Profa. **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** (presidente) - SIAPE 1714732

Profa. **ALESSANDRA AREAS E SOUZA** - SIAPE 1671763

Profa. **RENATA TUCCI** - SIAPE – 2185844

Técnica em Assuntos Educacionais **ALINE CHERMONT W. TEIXEIRA** - SIAPE 1672169

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 16 de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão Organizadora Local do Instituto de Saúde Nova Friburgo (ISNF) para a XIX Semana de Monitoria

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores, **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula Siape 3495389, **BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA**, Siape 1653595 e **GISELE GOUVÊA DA SILVA**, Siape 1958549, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora Local da XIX Semana de Monitoria

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 54 de 27 de julho de 2016

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **PAULO CÉZAR DE MAGALHÃES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 305920, **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 1746919, **RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ**, matrícula SIAPE nº 311420 e **CARMEN LUCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, matrícula SIAPE nº 305363, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com vistas à apuração dos fatos contidos no processo nº 23069.011585/2016-70.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 55 de 04 de agosto de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Transferir** a funcionária **SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0307210, da Escola de Engenharia para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 56 de 09 de agosto de 2016.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora Local de Monitoria da Escola de Engenharia, com vistas à XIX Semana de Monitoria, a realizar-se no período de 17 a 21 de outubro de 2016, integrando a programação da Agenda Acadêmica da UFF.

Departamento	Nome	SIAPE
TER	Prof. LEONARDO DA SILVA HAMACHER	3436132
TEC	Prof. MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO	3542986
TDT	Prof ^a . MÁRCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO	1328861
TEM	Prof^a. STELLA MARIA PIRES DOMINGUES	3213764
TEP	Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO	2299921
TEQ	Prof ^a NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ	1347052
TEE	Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT	2309398
TET	Prof. ROBERTO JORGE DE SOUSA OLIVEIRA	306089

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MCCT, N.º 3 de 04 de agosto de 2016.

EMENTA: Indicação de Comissão para Elaborar o Projeto de Doutorado em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia do PPG - Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **DIOMAR CÉSAR LOBÃO**, Matrícula SIAPE 6205931, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, Matrícula SIAPE 1376723, **CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, Matrícula SIAPE n.º 1642555, **PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ**, Matrícula SIAPE n.º 1987431, **TIAGO ARAÚJO NEVES**, Matrícula SIAPE n.º 1768011, **JORGE FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1434493, **CLEYTON SENIOR STAMPA**, Matrícula SIAPE n.º 2362765, **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑEZ**, Matrícula SIAPE n.º 2206777, e **GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ**, Matrícula SIAPE n.º 1528650, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Elaborar o Projeto de Doutorado em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia do PPG - Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

2. Esta Comissão terá um prazo de 90 dias para elaborar e entregar o referido projeto.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 05 de 26 de julho de 2016.

EMENTA: Designa vice-coordenadoria da Comissão de Estágio de Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a docente abaixo relacionada para constituir vice-coordenadoria da Comissão de Estágio referente à Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Vice-Coordenadora da Comissão de Estágio: Professora **PRISCILA STAROSKY**.

2. Esta DTS retroage a data de outubro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FELIPE
Coordenadora Pro Tempore do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º. 005 de 03 de agosto de 2016.

A Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** a Professora **RITA DE CASSIA MARTINS MORAES**, SIAPE nº 2009063, Coordenadora Geral das Clínicas Multi disciplinas e Estágios Supervisionados do currículo 17.01.002 do curso de graduação em Odontologia Niterói-RJ.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do curso de graduação em Odontologia Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 004 de 04 de agosto de 2016.

EMENTA: Designar Banca de Avaliação de Monitoria.

A Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** as Professoras **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085, **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0002 – Apoio ao Desenho Técnico) a ser realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2016. A Professora **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 será membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA
Chefe do Departamento de Química – VQI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, N.º 04 de 29 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes que irão constituir as comissões internas, abaixo relacionadas, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

COMISSÃO DE AFASTAMENTO	
PROFESSORES	SIAPE
CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS	1047425
MARCELO PEREIRA DE MELLO	7312103
MARCOS OTÁVIO BEZERRA	311617
JORGE DE LA BARRE (Suplente)	2140403

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
PROFESSORES	SIAPE
CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO	310752
NAPOLEÃO MIRANDA	311369
LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO	1708332

COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	
PROFESSORES	SIAPE
ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA	310892
LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL	310274
LUIS CARLOS FRIDMAN	6306053
ALESSANDRO ANDRÉ LEME (Suplente)	1714436

COMISSÃO DE HORÁRIO	
PROFESSORES	SIAPE
VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	1808982
SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO	13697201
HÉLÈNE CÉCILE PETRY	2003581

COMISSÃO DE MONITORIA	
PROFESSORES	SIAPE
ANDRÉ DUMANS GUEDES	2294064
HÉLÈNE CÉCILE PETRY	2003581
WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSOA	311757

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VALTER DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, N.º 05 de 29 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os representantes do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais nos Colegiados dos Cursos de Graduação, de Julho de 2016 a Julho de 2018, conforme a relação a seguir:

CURSO	TITULAR	SUPLENTE
Antropologia	SÉRGIO RICARDO R. CASTILHO	JORGE DE LA BARRE
Ciências Sociais Bacharelado	CHRISTINA VITAL DA CUNHA	MARCOS OTÁVIO BEZERRA
Ciências Sociais Licenciatura	FÁBIO ROBERTO BÁRBOLO ALONSO	ANDRÉ DUMANS GUEDES
Cinema e Audiovisual Licenciatura	LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL	CHRISTINA VITAL DA CUNHA
Cinema e Audiovisual Bacharelado	CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO	CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS
Comunicação Social	JORGE DE LA BARRE	CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO
Engenharia Agrícola	VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	ANA MARIA MOTTA RIBEIRO
História	LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO	JAIR DE SOUZA RAMOS
ICHF	CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS	LUIS CARLOS FRIDMAN
Nutrição	ANA MARIA MOTTA RIBEIRO	CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Psicologia	HÉLÈNE CECILE PETRY	FÁBIO ROBERTO BÁRBOLO ALONSO
Serviço Social	WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSOA	MARCELO PEREIRA DE MELLO
Sociologia	JORGE DE LA BARRE NAPOLEÃO MIRANDA ALINE MARINHO LOPES LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO ELISABETE CRUVELLO DA SILVEIRA ANDRÉ DUMANS GUEDES FÁBIO ROBERTO BÁRBOLO ALONSO	MARCELO PEREIRA DE MELLO SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VALTER DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 10 de 04 de agosto de 2016.

O Chefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME**, matrícula SIAPE n.º 2467415, **MARIANE GONÇALVES DE ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE n.º 2309202 e **MARCO ANTÔNIO CONEJERO**, matrícula SIAPE n.º 2279476, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Revisão da Prova de Verificação Suplementar (VS) da disciplina Métodos Quantitativos Aplicados I, aplicada no 1º semestre de 2016, conforme solicitação da aluna **LETÍCIA MEDEIROS GOMES SANTOS**, matrícula UFF n. 115.074.048, contida no Processo n.º 23069.07299/2016-75.

2. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 011 26 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANA CELIA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1672230, como presidente; **RODRIGO DE SALES**, matrícula SIAPE 1803323; **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007; **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE 304744; **GABRIEL MOORE FORELL BEVILACQUA**, matrícula SIAPE 2141903; **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159; e **ROSIMERE MENDES CABRAL**, matrícula SIAPE 1466010; para comporem a Comissão para Regulamentar Procedimentos de Supervisão e Práticas de TCC para os cursos de Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º. 26, 03 de agosto de 2016.

Designa Coordenador da Disciplina
TEP00168 ESTÁGIO CURRICULAR EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA** Coordenador da disciplina TEP00168 ESTÁGIO CURRICULAR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA B. S. DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

RESOLUÇÃO CSO Nº 05/2016

EMENTA: Dispõe sobre a designação da coordenadora de estágio não obrigatório para o Curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

RESOLVE:

1- **Designar** a Profª Drª **JOANA MILLER**, lotada no Departamento de Antropologia desta Universidade, SIAPE 1739999, CPF 04298175766, para exercer a coordenação de estágio não obrigatório (opcional) no Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura por um período de dois anos, a partir de primeiro de junho de 2016.

ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
#####

RESOLUÇÃO CSO Nº 06/2016

EMENTA: Aprovação dos docentes que compõem o Núcleo Docente Estruturante – no âmbito do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais (Niterói) da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 526/11 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa que trata da obrigatoriedade de implantação de Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1º **Aprovar** os membros do NDE indicados na reunião do Colegiado da Licenciatura em Ciências Sociais, realizada em 16 de junho de 2016.

GSO – Dr. **SERGIO CASTILHO**

GCP – Dr. **ARI DE ABREU**

GAP – Dra **ANA CLAUDIA**

SSE – Dra **ROSANA CÂMARA**

Dra. **ALESSANDRA BARRETO** (coordenadora anterior)

Dra. **ELISABETE CRUVELLO** (coordenadora atual)

ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
#####

RESOLUÇÃO CSO 07/2016

Dispõe sobre o detalhamento das Atividades Complementares (AC) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais a critério do Colegiado.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIA SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o detalhamento das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (ACs) no que diz respeito à categoria relacionada ao Colegiado.

Art. 2º As Atividades Complementares (ACs) aprovadas no Colegiado, na reunião de 16 de junho de 2016, são estas:

CATEGORIA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Outras	Ampliação do estágio interno nos Laboratórios e Núcleos - Modelo de edital nº 1/2016 da Faculdade de Educação	Até 60 h (um semestre)
Outras	Presença em evento de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado	Até 20h (quatro apresentações)
Outras	Participação voluntária na Monitoria, Pesquisa e Extensão	Até 60h (um semestre)
Outras	Experiência profissional comprovada na área de educação – ensino ou gestão por ano de trabalho	Até 60h (um ano)
Outras	Cursos de idiomas durante a realização da graduação	Até 60h (um ano)
Outras	Participação em atividades culturais ou artísticas	Até 20h (quatro apresentações)
Outras	Participação como ouvinte em atividades da Semana Acadêmica	Até 40h (duas atividades)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação Licenciatura em Ciências Sociais
#####

DECISÃO N.º 13/2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na Sétima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 02/08/2016,

DECIDE:

Aprovar a Proposta de Prestação de Serviço “ESTUDO DE MERCADO E COMPETITIVIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES NO PORTO DO ITAQUI”, coordenado pelo Professor **NEWTON NARCISO PEREIRA**.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2016.

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS
Decano da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Alfabetização das Crianças das Classes Populares** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção referente ao preenchimento de vagas para 11ª turma do referido curso, na forma deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Nº. de Vagas : 40

Início do curso: 10 de março de 2017 Duração do curso - 420h

Horário do curso: **às sextas-feiras das 13h30min às 17h30min e das 18h às 21h30min.**

Pré-requisito - o candidato deverá possuir graduação em **pedagogia** ou qualquer outra **licenciatura**

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Presencial em Niterói

2.1. Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu – Faculdade de Educação – Campus do Gragoatá, bloco D, 3º andar tel.: (21) 2629-2690 e FAX: (21) 26292685, de:

- 2ª a 6ª feira das 09h às 20h.

Via Correios:

mediante SEDEX, postado até 30/09/2016, contendo toda documentação exigida. Remeter ao endereço **Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. Campus do Gragoatá, Bloco “D”, sala 311 – Rua Visconde do Rio Branco, 882 – São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.210-350.**

2.2. Período de inscrição: de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016.**

2.3. A inscrição é **GRATUITA**, sem pagamento de taxa

2.4. Documentação exigida

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo 1**).

2.4.2. Duas (2) cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2.1. No caso de apresentação do original do diploma no ato da matrícula, não é necessária sua autenticação.

2.4.2.2. No caso de apresentação de declaração ou certidão de conclusão, será necessário que o candidato assine Termo de Compromisso de entrega do diploma no prazo de seis meses (**ANEXO 2**);

2.4.2.3. Cópia xérox do Histórico escolar.

2.4.2.4. Duas (2) Fotocópias do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.2.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.2.6. Três fotos 3 X 4.

2.4.3- Pré-projeto de monografia de até 03 páginas. Roteiro (**ANEXO 3**)

OBS 1: Não será aceito nenhum documento em momento posterior à inscrição .

3.DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será efetuada através dos seguintes instrumentos: Prova Escrita, Análise de Pré-projetos de monografia, Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

Todas as etapas serão eliminatórias. A nota mínima a ser obtida em todas as etapas é 7,0 (sete).

3.1. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1.-**A prova escrita**, de caráter eliminatório será realizada dia **14 de outubro de 2016, das 14h00min às 18 horas** - duração máxima de quatro horas.

3.1.2 – O resultado da prova escrita será divulgado no dia **31 de outubro de 2016**, na secretaria da Coordenação de Pós Graduação Lato Sensu, **a partir das 10 horas**.

3.1.2.1 – O prazo interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia 01 de novembro de 2016: cpglsedu@vm.uff.br

3.2.- Avaliação dos **projetos de monografia** pela comissão de seleção será realizada no período de **04 a 16 de novembro de 2016**. Serão avaliados somente os projetos dos candidatos aprovados na prova escrita.

3.2.1– O resultado dos projetos aprovados será divulgado no dia **17 de novembro de 2016**, na secretaria da Coordenação de Pós Graduação Lato Sensu, **a partir das 10 horas**.

3.2.2 – O prazo interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia **18 de novembro de 2016**.: cpglsedu@vm.uff.br.

3.3 - As entrevistas serão realizadas no período de **25 de novembro à 09 de dezembro de 2016, das 13:00 às 20 hs**

3.3.1 – **A escala de entrevista será divulgada na** secretaria da Coordenação de Pós Graduação **Lato Sensu, no dia 23 de novembro de 2016** a partir das 10 horas – informações por telefone ou pessoalmente.

3.3.2 – **A análise de currículo será realizada no mesmo período da entrevista.**

3.3.3 - O resultado será divulgado a partir do dia **13 de dezembro de 2016** na secretaria da Coordenação de Pós Graduação Lato Sensu, **a partir das 10 horas**.

3.3.3 - O prazo interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser enviados via e-mail para a coordenação do curso, até as 23:59 min do dia 14 de dezembro de 2016.: cpglsedu@vm.uff.br.

3.4 – Critérios de desempate

3.4.1- Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.4.1.1 - Experiência profissional no Ensino Fundamental – primeiro segmento

3.4.1.2. - Experiência profissional na área da gestão em redes e/ou escolas públicas

3.4.1.3- Experiência profissional em movimentos sociais

3.5 - O resultado final dos aprovados no processo seletivo será divulgado no dia 16 de dezembro de 2016 na secretaria da Coordenação de Pós Graduação Lato Sensu, a partir das 10 horas.

4.DAS MATRÍCULAS

A matrícula deverá ser realizada no período de **02 a 20 de janeiro de 2017**, no horário de - ÇÇna Secretaria de Pós- Graduação Lato Sensu – Faculdade de Educação – Campus do Gragoatá, bloco D, 3º andar na Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

5.DO DESENHO DO CURSO

5.1-As aulas do curso serão realizadas **às sextas-feiras, das 13h30min às 17h30min e das 18h às 21h30minh, sendo exigida, na forma da Lei, a presença mínima de 75%**

5.2- O curso é ministrado em módulos articulados sendo eventualmente realizadas atividades extraclasse .

5.3. Os componentes curriculares deste curso são os seguintes:

Alfabetização teoria e prática Professora Pesquisadora Alfabetização e currículo

Alfabetização e construção do conhecimento Linguagem, Cultura e Dialogismo.

Avaliação na Alfabetização

Alfabetização responsabilidade de todos Atividades

Monografia

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2-O Curso de Especialização em Alfabetização das Crianças das Classes Populares, coerentemente com os princípios que o norteiam, não cobra mensalidades.

6.3-. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico- administrativos e docentes da UFF.

6.4. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Curso

Niterói, 22 de julho de 2016.

ROSANE B. MARENDINO
Vice-Diretora da Faculdade de Educação
#####

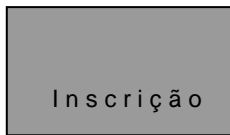
ANEXO I

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FICHA DE INSCRIÇÃO



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

A	L	F	A	B	E	T	I	Z	A	Ç	Ã	O		D	A	S		C	R	I	A	N	Ç	A	S		D	A	S	
C	L	A	S	S	E	S		P	O	P	U	L	A	R	E	S														

IDENTIFICAÇÃO

Nome																													
CPF															-														
FORMAÇÃO U																													
Graduação																													
Instituição																													
ENDEREÇO RES																													
Endereço																													
Cidade																												U	
CEP															-														
Ramal																													
E-mail(s):																													
Instituição em que trabalha																													

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Coordenação)

- Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- 2 cópias da carteira de identidade e CPF
- 2 cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior de duração plena, reconhecido pelo Cons. Fed. de Educação
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- 3 retratos 3 x 4.

Niterói, ____/____/ 2016. _____

Assinatura do Candidato

✂ -----

UFF-
UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE
FACULDADE DE
EDUCAÇÃO

inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM																								
A	L	F	A	B.	DAS	C	R	I	A	N	Ç	A	S	DAS	C	L	A	S	S	E	S	PO	PU	LA
IDENTIFICAÇÃO																								
Nome																								

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Coordenação)

- Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- 2 cópias da carteira de identidade e do CPF
- 2 cópias autenticadas do Diploma ou de declaração (Certidão) de conclusão de Curso Superior de duração plena reconhecido pelo CFE
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- 3 retratos 3 x 4 ou 2 x 2

Niterói, ____/____/ 2016 ..

Responsável pela inscrição

Anexo II

Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Centro de Estudos Sociais Aplicados

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

uff

TERMO DE COMPROMISSO

EU,,
CPF (ou C.I.) nº, abaixo assinado, assumo o
compromisso de apresentar na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-
Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação da Universidade Federal
Fluminense, em até 180 (cento e oitenta) dias, uma cópia autenticada do diploma do
Curso de Graduação em,
realizado na, sob pena de perda
da validade de sua inscrição na Seleção da Turma do ano de 2017 do Curso de
Especialização em Alfabetização das Crianças das Classes Populares, ou de não
homologação de sua matrícula, caso venha a obter aprovação nas fases do referido
Concurso de Seleção .

Niterói, de de 2016.....

.....

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ -PROJETO DE MONOGRAFIA

1. Identificação: Nome:

Curso 2. TEMA:

3. PROBLEMA (questão de investigação, apresentada e discutida em até 10 linhas - digitadas).

4. JUSTIFICATIVA (importância de pesquisar esta questão em até 10 linhas - digitadas).

5. METODOLOGIA (compreende): Até 01 lauda digitada

5.1 - Campo (local) de pesquisa:

5.2 – Sujeitos da pesquisa

5.3- Fundamentação Teórica (Autores com que pretende trabalhar na monografia).

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA.

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço FTH N.º. 02 de 08 de julho de 2016, do Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução N.º104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

1. Dos Componentes da Comissão

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 08 de julho 2016, os Membros docentes: Presidente da Comissão – **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO-SIAPE 2504451; OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – SIAPE: 3353922e CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO SIAPE: 1812934. JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS – SIAPE 2412872.** Como membros suplentes: **FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA - SIAPE: 2529350; GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORRÊA GUIMARÃES –SIAPE: 6311330.**

2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento da Faculdade de Turismo e Hotelaria, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente a UFF. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

3. Das datas da Consulta

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 25 de julho de 2016(segunda-feira) e 26 de julho de 2016, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

4. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no 3º andar (sala 313), Bloco H – Campus do Gragoatá, nos dias 11,12,13 e 14 de julho de 2016, de 10 às 14h, Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local.

4.1. A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia 15 de julho às 14 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

Da Apuração

A apuração será realizada no dia 27 de julho, com início às 10 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no 3º andar (sala 311), Bloco H – Campus do Gragoatá.

5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Local. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

5.1. No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Local encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 08 de julho de 2016.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Presidente da Comissão Local
#####

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designado pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS/ISC nº 03 de 13 de julho de 2016, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento: EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA - MEB

**CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos. Sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no período de 23/08/2016 a 29/08/2016, no horário de 09:00 às 15:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala 5 do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 03 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 09:00 às 17:00, nos dias 12 e 13 de setembro de 2016.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no MEB;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no MEB;
- c) Alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo MEB, no semestre letivo em que se realiza a consulta;
- d) Caso o MEB ofereça disciplinas em cursos de pós-graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos nas disciplinas por ele oferecidas terão direito a participar da consulta.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **12/09/2016, às 17:00**, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **13/09/2016**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **13/09/2014, às 17:00**, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

- a) Número de participantes nas listas;
- b) Número de votantes de cada segmento;
- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 02 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

GISELE CALDAS ALEXANDRE
Presidente da Comissão Eleitoral Local do MEB
#####

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS **INF** n.º 02/2016, de 11 de janeiro de 2016, tendo em vista as suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução N.º 104/97 do Conselho Universitário, para coordenar o processo de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática pertencente ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES) em Santo Antônio de Pádua, para o quadriênio 2016/2019, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica que **NÃO HOUVE** inscrição de chapas no período estipulado pelo cronograma, após reedição do mesmo por mais duas vezes. Sendo assim, a Comissão considera concluído seu trabalho.

Santo Antônio de Pádua, 26 de Julho de 2016.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS

#####

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO

#####

THIAGO JORDEM PEREIRA

#####

RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES

#####

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH Nº 02 de 08 de julho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das chapas abaixo relacionadas para a consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, para a escolha de membros para o Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
AGUINALDO CESAR FRATUCCI	3452668	ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA	2508981
CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES	1378559	ADRIANA DE SOUZA LIMA	2061397
EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA	0307248	ARI DA SILVA FONSECA FILHO	1832951
ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA	0394380	BERNARDO LAZARYCHEIBUB	2529989
FÁBIA TRENTIN	1487736	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938
FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA	2581049	DIANA COSTA DE CASTRO	1688695
JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO	3339391	HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA	1696170
LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	1832860	KARLA ESTELITA GODOY	1524481
RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS	1531472	TELMA LASMAR GONÇALVES	3531551
VERÔNICA FEDER MAYER	1548183	VALÉRIA LIMA GUIMARÃES	1528653

Para que surta os jurídicos e legais efeitos, fica homologada da chapa na forma requerida.

Niterói, em 15 de julho de 2016.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
#####

CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO
#####

JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA
HOSPITALAR DA FACULDADE DE FARMÁCIA - RESIFar.**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 06/2016/CMF de 08 de julho de 2016, publicada no BS/UFF nº 125/2016, datado de 21 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para Representantes de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar** da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o Quadriênio 2016/2020, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS
(CHAPA ÚNICA)**

Coordenador – Prof. ANDRÉ TEIXEIRA PONTES (SIAPE 2145376)

Vice-Coordenadora – Profª SABRINA CALIL ELIAS (SIAPE 1283467)

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	11	0	0
Branco	0	0	0
Nulos	0	0	0
Total de Eleitores	11	0	0

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, obtendo a chapa acima referida um total de **34,38 %** dos votos.

Niterói, 27 de julho de 2016.

DÉBORA OMENA FUTURO
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA
SAÚDE-PPG-CAPS.**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 07/2016/CMF de 08 de julho de 2016, publicada no BS/UFF nº 125/2016, datado de 21 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para Representantes de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG CAPS da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o Quadriênio 2016/2020, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS
(CHAPA ÚNICA)**

Coordenadora – Prof^ª LENISE ARNEIRO TEIXEIRA (SIAPE 1295082)

Vice-Coordenadora – Prof^ª SELMA RIBEIRO DE PAIVA (SIAPE 1478582)

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	21	0	23
Branco	0	0	1
Nulos	0	0	1
Total de Eleitores	21	0	25

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, obtendo a chapa acima referida um total de **62,93** % dos votos.

Niterói, 27 de julho de 2016.

DÉBORA OMENA FUTURO
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)
#####

**CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA CONSULTA ELEITORAL DE
COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA. DA ESCOLA DE ENGENHARIA/2015**

1) **Inscrições dos candidatos:** dia 19 de setembro de 2016 (2ª feira) de 2016, no período de 10 às 16 horas, na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 307.

2) Documentação necessária para Inscrição:

1.1 Formulário de inscrição preenchido em 3 vias;

1.2 Plataforma eleitoral da chapa assinada pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador;

1.3 Cópia do contracheque do candidato a Coordenador;

1.4 Cópia da identidade e do CPF do candidato a Coordenador;

1.5 Curriculum Vitae do candidato a Coordenador;

1.6 Cópia do contracheque do candidato a Subcoordenador;

1.7 Cópia da identidade e do CPF do candidato a Subcoordenador;

1.8 Curriculum Vitae do candidato a Subcoordenador;

1.9 Cd com versão digital dos currículos e plataforma eleitoral.

3) **Homologação e Divulgação, pela C.E.L. dos candidatos inscritos:** será feita até as 14 horas do dia 20 de setembro de 2016 (3ª feira).

4) **Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre inscrições de candidaturas:** de 10 às 16 horas até o dia 23 de setembro de 2016 (6ª feira), na sala 209/ Bloco “D”, obedecendo aos artigos disponíveis no R.G.C.E., com deliberação do Colegiado da Unidade sobre o recurso.

5) **Consulta Eleitoral:** será realizada no dia 26 de setembro de 2016 (2ª feira) das 10 h às 16 horas, na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 307.

6) **Apuração da consulta eleitoral:** será feita no dia 26 de setembro de 2016 (2ª feira), após o término da votação, na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 307.

7) Da Elegibilidade:

Os docentes candidatos deverão estar credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química como docentes permanentes, e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1. Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

8) Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu respectivo vice.

9) Do Direito ao Voto:

9.1. Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente, credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF;
- b) o servidor docente colaborador, credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF;
- c) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF;
- d) o (a) aluno(a) do curso de mestrado da Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF, que esteja devidamente matriculado no 2º semestre de 2016;

9.2. Não poderá votar:

- a) O aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de 2016;
- b) O aluno que estiver matriculado apenas como aluno especial, ou ouvinte;

9.3. O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votantes citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4. Cada segmento terá cédula identificada para (alunos); (professores) e (técnicos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução n.º 068/2009, que altera a Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

10) Do período de gestão:

O período de gestão será de 04 (quatro) anos referente ao quadriênio 2016-2020.

11) Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída para Organização do Processo Sucessório da referida Coordenação, cabendo recursos às instâncias superiores.

12) **Divulgação dos resultados:** A C.E.L. encaminhará os resultados da consulta eleitoral até às 14 h do dia 27 de setembro de 2016 (3ª feira) ao Sr. Diretor da Escola de Engenharia.

13) **Interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre a consulta eleitoral:** até às 16 horas do dia 30 de setembro de 2016 (6ª feira), na secretaria da Escola de Engenharia, obedecendo aos artigos disponíveis no R.G.C.E.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Professora

#####

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA

Professor

#####

FERNANDO CUNHA PEIXOTO

Professor

#####

NADINE CAMASMIE PINHEIRO

Discente

#####

